



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-043PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210296

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o Município de TUCUMÃ, com sede na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-043PMT**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^N - I = \left(\frac{6}{100} \right)^{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-043PMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-043PMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 28 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI
C.N.P.J. nº 17.930.584/0001-05
CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
CONTRATADO

ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59
CONTRATADO

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
C.N.P.J. nº 22.172.252/0001-30
CONTRATADO

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
C.N.P.J. nº 39.368.629/0001-24
CONTRATADO

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI
C.N.P.J. nº 10.205.116/0001-10
CONTRATADO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-043PMT
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210296

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de TUCUMÃ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-043PMT.

Empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI; C.N.P.J. nº 17.930.584/0001-05, estabelecida à R JOSE OTAVIO, SN, QUADRA 09 LOTE 04, PQ NOVA ESPERAN, Paraíso do Tocantins TO, (063) 93602-2194, representada neste ato pelo Sr. ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA, C.P.F. nº 557.970.401-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600x750X320MM - Marca.: IDEAL	UNIDADE	5.00	891,000	4.455,00
00017	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1700X750X320MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA. (P)	UNIDADE	240.00	109,000	26.160,00
00023	CADEIRA EM POLIPROPILENO PP (Plástica) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO - Marca.: DOLFIN ANTI "UV" (Ultra-Violeta) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO, RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÁTICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TRAZEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS (AxLxP) 800x560x560MM, EMPILHAVEL.	UNIDADE	10.00	259,000	2.590,00
00024	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILEMO FRISOCACAR) COM CONECT - Marca.: FRISOKAR	UNIDADE	2.00	149,000	298,00
00042	CAFETEIRA 12 CAFÉS, PRÁTICO CORTA PINGOS - Marca.: PHILCO	UNIDADE	1.00	2.879,000	2.879,00
00062	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS QDG C/FORNO à GÁS 40x40 - Marca.: TRON	UNIDADE	40.00	109,000	4.360,00
00082	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA, 700X700X720MM, EMPILHAVEL - Marca.: DOLFIN	UNIDADE	6.00	2.115,000	12.690,00
00093	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA, 700X700X720MM, EMPILHAVEL	UNIDADE	21.00	248,000	5.208,00
	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE - Marca.: CONSUL	UNIDADE			
	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AXLXP) 1440X550X631MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.	UNIDADE			
	VENTILADOR DE MESA TURBO SILENCIOSO 40 CM - Marca.: BRITANIA	UNIDADE			
	GRADE DE PROTEÇÃO TOTAL NOVO SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL ACIONADO COM APENAS UM TOQUE, NOVO SISTEMA DE OSCILAÇÃO VERTICAL BASTA APERTAR O BOTÃO E INCLINAR, 3 VELOCIDADE, VOLTAGENS 220V.	UNIDADE			
				VALOR TOTAL R\$	58.640,00

Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635 SALAS 1 E 3, REDUTO, Belém PA, (091) 98266-6666, representada neste ato pelo Sr. WILKER TEDESCO VELOSO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	6.00	950,330	5.701,98
00012	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, COM 03 (TREZ) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,4	UNIDADE	5.00	1.199,000	5.995,00
00040	BEBEDOURO BRX INOX TIPO PRESSÃO - Marca.: KARINA	UNIDADE	6.00	580,000	3.480,00
00043	COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO ADULTO E INFANTIL GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓMEDINDO AXLXP 960X335X290MM, PESO 17 KG 110 OU 220V	UNIDADE	25.00	1.700,000	42.500,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	ADORES EM FERRO FUNDIDO - Marca.: TRON BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 4 QUEIMADORES DUPLO GIGANTE 40X40CM, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO NA COR GRAFITE.	UNIDADE	20.00	2.470,000	49.400,00
00049	ca.: TRON porta painelas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, 6 queimadores duplos gigantes, estrutura de aço, registro cromado, cor grafite. P	UNIDADE	40.00	3.100,000	124.000,00
00050	FREEZER HORIZONTAL 305 LTS. 02 TAMPAS; DRENO DEDEG ELO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO - Marca.: CONSUL FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR CONTÉM CFC, DIMENSÕES (AxLxP) 915x1055x763MM. BRANCO; EM 110/220V, NÃO	UNIDADE	2.00	3.600,000	7.200,00
00065	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS - Marca.: CONSUL MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, UNIDADE 2,00X1,20X0,74 - Marca.: RS MÓVEIS MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL, PVC E PÉS COR AZUL MINERAL CRISTAL (AM/CRÍ/CRÍ), MEDINDO 2,00X1,20X0,74).	UNIDADE	5.00	1.455,000	7.275,00
VALOR TOTAL R\$					245.551,98

Empresa: ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. n° 08.408.448/0001-50, estabelecida à PSG DONA ANA, 987, CENTRO, Ananindeua PA, (091) 98213-2889, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA, C.P.F. n° 651.106.842-00, R.G. n° 3050572 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLI - Marca.: ROCHA IND	UNIDADE	7.00	650,000	4.550,00
00034	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 44X48X6,5 CM. ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDI	UNIDADE	15.00	747,000	11.205,00
00052	COLCHÃO DE ESPUMA - SOLTEIRO - Marca.: LUKSPUMA COLCHÃO DE ESPUMA D3 , MEDINDO 88 X 188 CM , DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	6.00	1.490,000	8.940,00
00067	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS - Marca.: MIDEA FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS, PRATELEIRA E PORTAS LATAS MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA EM PLÁSTICO, COM TAMPA REAPROVEITÁVEL , BANDEJA DE DEGELADO REAPROVEITÁVEL, CLASSIFICAÇÃO "A" EM COONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, VOLTAGEM EM 127 OU 220V,	UNIDADE	10.00	690,000	6.900,00
00068	MESA ESCRITÓRIO 3 GAV COM BORDA DE PVC T VAZADA DE 1,50MTS - Marca.: ROCHA INDUSTRIAL	UNIDADE	40.00	500,000	20.000,00
00073	MESA ESCRITÓRIO COM BORDA DE PVC T-VAZADO, COM TAMPO EM MELAMINICO 15MM E BORDA - Marca.: ROCHA INDI MESA ESCRITÓRIO COM BORDA DE PVC T-VAZADO, COM TAMPO EM MELAMINICO 15MM E BORDA DE 15MM, MEDINDO (CXCPXA) 1,20X0,60X0,74 M, COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, MEDINDO (CXCPXA) 0,33X0,36X0,22 M, NA COR AZUL MINERAL/ CRISTAL (AM/CRÍ	UNIDADE	10.00	1.000,000	10.000,00
00079	MESA ESCRITÓRIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA A C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TE - Marca.: ROCHA IND MESA ESCRITÓRIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMINICO DE 15MM, COM BORDA TIPO (IMITANDO) POST-FORMING, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRÍ), MEDINDO (CXCKLXA) 1,77X1,37X0,60X0,74. COMPOSIÇÃO:-01 MESA DE 1,17X0,60X0,74 01 MESA DE 0,77X0,60X0,74 01 TECLADO RETRÁTIL DE 0,57X0,31X0,10 01 CONEXÃO DE 0,60X0,60 01 GAVETEIRO DE MADEIRA C/2 GAV C/CH NA 1ª GAV.DE 0,33X0,36X0,16 (KT 5066 AM)	UNIDADE	41.00	850,000	34.850,00
00080	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - Marca.: CONSUL APARELHO DE MESA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR , PESO 12,017KG, TENSÃO 127V E 220V, PRESSÃO DE ÁGUA (mca) 4 A 40 (392 KPA), COR PRATA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 3,4 L. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 2,3L, VAZÃO DE 48 L/H, ESPAÇO PARA JARRA DE 02 LITROS, SOFT SLIM.	UNIDADE	40.00	1.600,000	64.000,00
VALOR TOTAL R\$					160.445,00

Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA; C.N.P.J. n° 39.619.837/0001-59, estabelecida à AV SABARA, 62, SAO VICENTE, Sete Lagoas MG, (031) 93774-9401, representada neste ato pelo Sr. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, C.P.F. n° 073.960.046-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00087	TELEVISÃO LCD 32 " BIVOLT - Marca.: AOC	UNIDADE	2.00	1.677,990	3.355,98

Rua do Café s/n° - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00088	TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: AOC TEMPO RESPOSTA 8MS FULL HD 1080 P PROCESSADOR V REAL 3 BRILHO 500 CD/M2 V AUDIO SURROUND, BASE GIRATÓRIA, 02 ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA PC, MODO GAME VIERA LINK 24 PLAYBACK, INTELIGENCE SCENE CONTROLLER, POT-ENCIA 0W RMS, RECEPÇÃO DE TV ANALÓGICA ENTRADA VIDEO COMPONENTE ENTRADA VIDEO COMPOSTO SAIDA DE VIDEO E FONE DE OUVIDO	UNIDADE	2.00	2.299,000	4.598,00
00091	TV 39 LED FHD HDMI BIV - Marca.: AOC TV 39 SAMSUNG /OU SIMILAR LED FHD HDMI BIV	UNIDADE	5.00	2.278,000	11.390,00
VALOR TOTAL R\$					19.343,98

Empresa: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI; C.N.P.J. n° 22.172.252/0001-30, estabelecida à R 438, 401, LOJA 01, MORRETES, Itapema SC, (047) 93363-9457, representada neste ato pelo Sr. ANDRE LUIS BOHRER, C.P.F. n° 098.234.629-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB, C/ ALTO FALANTE DE 1 5" - Marca.: FRAHM TWEETER CERAMICO, POTÊNCIA RMS DE 125W, COM ENTRADA P/ GUITARRA, VIOLÃO OU VAQUINHO, CANAL DE ENTRADA P/ MICROFONES, PARA TECLADO, CD, AUXILIAR E COMPUTADOR ENTRADA USB PLAYER (MP3/WMA) EQUALIZADOR MASTER COM GRAVE, MÉDIO E AGUDO. SAIDA AUXILIAR, CHAVE P/ LIGAR E DESLIGAR O TWEETER	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00078	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow). - Marca.: TOMATE Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01(uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual de usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
VALOR TOTAL R\$					9.000,00

Empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA; C.N.P.J. n° 39.368.629/0001-24, estabelecida à R BONFIM, 130, SALA 103 "E", PASSA VINTE, Palhoça SC, (048) 99155-1294, representada neste ato pelo Sr. RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, C.P.F. n° 532.567.190-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	CENTRAL DE AR 12.000BTUS - Marca.: TCL CONSUL OU SIMILAR	UNIDADE	70.00	1.630,000	114.100,00
00030	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS - Marca.: TCL CONSUL OU SIMILAR	UNIDADE	55.00	3.100,000	170.500,00
00031	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS - Marca.: GREE aparelhor condicionador ar, capacidade 30.000 btu/h modelo splint hiwall tensao monofasica 220v, de 1° qualidade ou similar	UNIDADE	52.00	3.590,000	186.680,00
VALOR TOTAL R\$					471.280,00

Empresa: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI; C.N.P.J. n° 10.205.116/0001-10, estabelecida à R SANTA MONICA, 81, FUNDOS, VILA BIANCHI, Mogi Mirim SP, (019) 93022-6365, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA, C.P.F. n° 340.218.968-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00038	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM, CO M 6 PRATELEIRAS - Marca.: EDE/EDE REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO, NA COR CINZA.	UNIDADE	60.00	363,990	21.839,40
VALOR TOTAL R\$					21.839,40



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n  30.313.649/0001-23, estabelecida   AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1420, ST BRASIL, Aragua na TO, (063) 98452-2247, representada neste ato pelo Sr. VALDEMIR PIRES DA COSTA, C.P.F. n  227.655.301-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330 X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS - Marca.: NOBRE MOV	UNIDADE	22.00	800,000	17.600,00
00011	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
00013	BATEDEIRA 220W - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	54.00	600,000	32.400,00
00013	OS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO - Marca.: BEGEL C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE �GUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E M�SCARA COLORIDA REMOV�VEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROS�O C/ PINTURA ELETROST�TICA, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEP�SITO DE �GUA EM POLIESTILENO AT�XICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960x305x330 MM, PESO 14,5 KG.220V.	UNIDADE	54.00	600,000	32.400,00
00014	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS - Marca.: FRISBE L	UNIDADE	10.00	2.320,000	23.200,00
00014	CAPACIDADE 60LT, GABINETE E RESERVAT�RIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO INDUSTRIAL VAZ�O, 400 L/H COM REFIL DE CARV�O MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV VOLTAGEM DE 110 E OU 220V	UNIDADE	10.00	2.320,000	23.200,00
00015	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 OU 4 TORNEIRAS 200L CAPACID ADE 200 LTS - Marca.: FRISBEL	UNIDADE	20.00	2.550,000	51.000,00
00015	GABINETE E RESERVAT�RIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO IND. VAZ�O 400L/H, COM REFIL DE CARV�O MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV,VOLTAGEM 110/220V, DIMENS�ES (AxLxP)1,40x1,00x0,40M. (V500).	UNIDADE	20.00	2.550,000	51.000,00
00018	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPI LENO - Marca.: NOBRE MOVEIS	UNIDADE	72.00	102,000	7.344,00
00018	MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EP�XI, TIPO BASE FIXO, EMPILH�VEL C/SAPATAS, COR AZUL OU PRETO.	UNIDADE	72.00	102,000	7.344,00
00019	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (PO LIPROPILENO), COR A DEFINIR..A - Marca.: NOBRE MOV	UNIDADE	4.00	403,000	1.612,00
00019	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANAT�MICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANAT�MICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A G�S GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, COM BAR	UNIDADE	4.00	403,000	1.612,00
00020	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRET�RIA, TECIDO B 30 2/85 COR AZUL OU PRETA - Marca.: NOBRE MOVEIS	UNIDADE	70.00	270,000	18.900,00
00020	(Polipropileno), COM ROD�ZIOS DE RODA DUPLA, COR AZUL OU PRETO ASSENTO:- COM ESPUMA INJETADA, FORMA ANAT�MICA DE MADEIRA, MEDINDO (C x L x E) 29x36x5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANAT�MICO. MEDINDO (C x L x E) 29x36x4,5 CM, COM BASE A GAS NA COR AZUL OU PRETO.	UNIDADE	70.00	270,000	18.900,00
00022	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO �NICA - Marca.: NOBR E MOVEIS	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
00022	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO �NICA	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
00029	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Marca.: TCL	UNIDADE	56.00	2.425,000	135.800,00
00029	CONSUL OU SIMILAR	UNIDADE	56.00	2.425,000	135.800,00
00032	CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50.00	8.296,670	414.833,50
00032	CONSUL OU SIMILAR	UNIDADE	50.00	8.296,670	414.833,50
00033	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS - Marca.: TCL	UNIDADE	60.00	1.470,000	88.200,00
00033	CONSUL OU SIMILAR	UNIDADE	60.00	1.470,000	88.200,00
00035	COLCH�O DE ESPUMA SEM PILLOW EXTRA FIRME D-33 - Ma rca.: ORTOFLEX	UNIDADE	10.00	1.417,000	14.170,00
00035	COLCH�O DE ESPUMA SEM PILLOW EXTRA FIRME, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 138x188x26 CM, COM TECIDO BORDADO.	UNIDADE	10.00	1.417,000	14.170,00
00039	FERRO SECO METALICO AUTOMATICO 220V - Marca.: BLAC K�DECKER	UNIDADE	5.00	94,980	474,90
00041	FOG�O 6 BOCAS - Marca.: REALCE	PEÇA	3.00	950,000	2.850,00
00041	FOG�O DE 6 BOCAS DOM�STICO COM TAMPA DE VIDRO,FORNO,A GAS...	PEÇA	3.00	950,000	2.850,00
00047	FREEZER HORIZONTAL 154 LITROS - Marca.: METALFRIO	UNIDADE	5.00	2.130,000	10.650,00
00048	FREEZER HORIZONTAL 154 LTS. 01 TAMPA; DRENO DEDEGE LO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO - Marca.: METALFRIO	UNIDADE	40.00	2.140,000	85.600,00
00048	FREZEER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; N�O CONT�M CFC, DIMENS�ES (AxLxP) 900x653x730MM, 110 OU 220V	UNIDADE	40.00	2.140,000	85.600,00
00058	LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00058	LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V	UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00059	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - M arca.: VITALEX	UNIDADE	5.00	730,000	3.650,00
00059	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - M arca.: VITALEX	UNIDADE	5.00	730,000	3.650,00
00060	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 08 LITROS - M arca.: VITALEX	UNIDADE	3.00	891,800	2.675,40
00060	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 08 LITROS - M arca.: VITALEX	UNIDADE	3.00	891,800	2.675,40
00061	LONGARINA COM 03 LUGARES DE COR PRETA, ESTRUTURA D E AÇO, COR PRETA - Marca.: NOBRE MOVEIS	UNIDADE	56.00	400,000	22.400,00
00061	LONGARINA COM 03 LUGARES DE COR PRETA, ESTRUTURA D E AÇO, COR PRETA - Marca.: NOBRE MOVEIS	UNIDADE	56.00	400,000	22.400,00
00061	CAPACIDADE MINIMA 120 KG	UNIDADE	56.00	400,000	22.400,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00083	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSP UNIDADE ARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTR - Marca.: CONSUL REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTÁTIL PA 12 UNIDADES, FACILIDADE NA LIMPEZA, MAIS ESPAÇO NO FREEZER, CLASSIFICAÇÃO "A/A" EM CONSUMO DE ENERGIA, NAS CORES BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 1669X603X612MM, 110 OU 220V	2.00	2.270,000	4.540,00
00090	TRITURADOR (LIQUIDIFICADOR) INDUSTRIAL, 6LTS copo, UNIDADE lamina,eixo, porcas - Marca.: VITALEX e mancais em aço inox,tampa do copo em aluminio polido e gabinete com pintura eletrostatica a pó, motor 1/3 hp,3.400 rpm,bivolt.lc4	20.00	750,000	15.000,00
00094	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 50 CM, HÉLICE INJET UNIDADE ADA, GRADE EM POLIPROPILENO - Marca.: VENTISOL (PP), BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAM AUTOMATICAMENTE, SE LIGADOS EM VOLTAGEM ERRADA OU SE, ULTRAPASSAR A TEMPERATURA ADEQUADA, EVITANDO A QUEIMA DO MOTOR E OUTROS DANOS.	50.00	206,000	10.300,00
00095	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM, HÉLICE INJET UNIDADE ADA, GRADE EM POLIPROPILENO - Marca.: VENTISOL (PP), BIVOLT, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAM AUTOMATICAMENTE, SE LIGADOS EM VOLTAGEM ERRADA OU SE, ULTRAPASSAR A TEMPERATURA ADEQUADA, EVITANDO A QUEIMA DO MOTOR E OUTROS DANOS.	50.00	206,000	10.300,00
			VALOR TOTAL R\$	978.309,80

TUCUMÃ-PA, 28 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE



LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI
C.N.P.J. nº 17.930.584/0001-05
CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
CONTRATADO

ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50
CONTRATADO

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
C.N.P.J. nº 22.172.252/0001-30
CONTRATADO

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
C.N.P.J. nº 39.368.629/0001-24
CONTRATADO

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI
C.N.P.J. nº 10.205.116/0001-10
CONTRATADO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23
CONTRATADO